

Santo André, 23 de março de 2026.

**De:** Núcleo de Apoio Legislativo

**Para:** Gabinete Vereadora Dra. Ana Veterinária - PSD

**Referencia:**

Processo: nº 5837/2025

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 232/2025

**Autoria:** Ver. Dra. Ana Veterinária

**Ementa:** PROJETO DE LEI CM Nº 232/2025 - Autoria: Vereadora Dra. Ana Veterinária - Autoriza a criação do Programa Móvel de Pronto Atendimento e Tratamento Animal (PATA) no âmbito do município de Santo André e dá outras providências.

---

## DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Remeter as Comissões Competentes

**Ação Realizada:** Parecer Inconstitucional

**Descrição:**

Senhora Vereadora:

Em cumprimento ao disposto no artigo 54, § 1º do Regimento Interno, que preceitua:

“§ 1º - A Comissão de Justiça e Redação é sempre ouvida em primeiro lugar, sendo imediatamente arquivadas as proposições que, pelo voto da maioria dos seus membros, são julgadas inconstitucionais, dando-se ciência por escrito ao autor da proposição, tratando-se de Vereador do Município.”

Estamos encaminhando a V.Ex<sup>a</sup>. o Projeto de Lei CM nº 232/2025, de sua autoria, declarado INCONSTITUCIONAL consoante parecer da Comissão de Justiça e Redação, para ciência.

Após a ciência do Autor, retornem os autos para o Núcleo de Apoio Legislativo.

**Próxima Fase:** Ciência do Solicitante

**Gustavo Alves Santos**

**Assistente Legislativo I**





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

**André Gustavo Martins Pitomba**  
**Chefe de Núcleo de Apoio Legislativo**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3400360034003100390031003A005400, Documento assinado digitalmente conforme  
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.